



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de produtora de áudio visando a criação e gravação de vinhetas para veicular na Rádio Educativa FM 104,7.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qde
1	0003097	Contratação de serviço de áudio, vídeo e foto (confeção de crachá ou álbum, filmagem, revelação e/ou outros.	1- Serv	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. A presente solicitação, justifica-se para criação, produção e gravação de vinhetas cantadas para compor a plástica que será veiculada na Rádio Educativa FM 104,7. Sendo produção de 05 vinhetas super vocal, 03 IDS (Logos Sonoros), 03 Vinhetas Shouts para carimbar músicas com 30 versões, completas, com assinatura final nome, assinatura final slogan mais nome, hyper logo, versões Bed, EB e SB com trilhas para locuções e acapella.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A Contratação de produtora de áudio visando a criação e gravação de vinhetas para veicular na Rádio FM 104, será realizada através de dispensa de licitação nos termos do disposto do Art. 75, inciso II da Lei Federal de 14.133/21.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Como condição de habilitação para contatar a Administração, a empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - contrato social da empresa;

II - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

[assinatura]



III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para entrega dos serviços deve ser no máximo de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 710, Parque dos Poderes, CEP 79.037-900, Campo Grande – MS;

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE, E-MAIL:

Responsável pelo recebimento: Maciel Muniz Dias

Telefone: 67 3318-3800– 3318-3816

6.1. Caso, no decorrer do processo, o servidor acima indicado como responsável pelo recebimento do objeto e fiscalização esteja afastado de suas funções, caberá ao Órgão a indicação de substituto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

7.1.3. Proporcionar condições para a boa execução do serviço;

7.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do serviço;



7.1.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.6. Acompanhar a entrega dos serviços ofertados efetuados pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1. Entregar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.1.2. Somente divulgar informações acerca do serviço, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

8.1.3. Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

8.1.4. Instruir o fornecimento do serviço com as notas fiscais correspondentes;

8.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9. PAGAMENTO

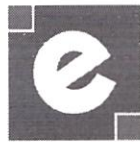
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do serviço Contratado, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos serviços ofertados, após a apresentação da respectiva nota fiscal;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação			
Funcional Programática	Item de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
10.51204.13.122.0014.4200.0001	33903959	0240000000	2022

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Serão aplicadas as sanções dispostas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.



12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2022.

Elaborado por,

Ieda Lara Garcia César

Coordenadora de Administração – FERTEL

Matricula: 67070021

De acordo por,

Joel Almeida da Silva

Gerente de Rádio e Televisão - FERTEL

Matrícula: 84363021

Aprovado por,

Ayrton Rodrigues

Gerente Administrativo e Financeiro /Ordenador de Despesas – FERTEL

Matricula: 15471024